



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 001 — BAYEUX, 01 DE JANEIRO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETOS



DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

Dispõe sobre providências urgentes no Município de Bayeux, visando a racionalização, controle orçamentário e a contenção de despesas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bayeux,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas administrativas no âmbito do Poder Executivo do município de Bayeux, visando a racionalização, o controle orçamentário, a contenção de despesas, bem como a estrita observância ao princípio da legalidade, em todos os processos de pagamento do município de Bayeux.

Art. 2º Ficam suspensas todas e quaisquer autorizações de pagamento, liquidação, ordem bancárias de pagamentos, cheques, créditos com pagamento agendado, transferências eletrônicas, depósitos bancários, aos fornecedores contratados, conveniados ou com qualquer outro tipo de vínculo com a administração pública municipal de Bayeux, cujo fato gerador seja oriundo do exercício de 2024 ou exercícios anteriores, até posterior deliberação.

§1º Os atos administrativos e financeiros concernidos no caput deste artigo apenas poderão ser liberados, verificada a regularidade da despesa, por ato autorizativo conjunto da Secretaria de Administração, Secretaria de Controle Interno e Secretaria da Fazenda do município.

§2º Fixa-se o prazo de até 15(quinze) dias úteis após a homologação do balancete de dezembro de 2024, para que as Secretarias de Administração; Fazenda e Controle Interno deliberem sobre os pagamentos afetados por este Decreto.



§3º Na análise da regularidade das despesas de exercícios anteriores, as secretarias referidas no parágrafo primeiro do artigo 2º deverão verificar com prioridade aquelas despesas consideradas de serviços e fornecimento essenciais, sem prejuízo da estrita observância das regras de cronologia de pagamento estabelecidas na Lei 4320/64 e nos normativos do TCE-PB.

§4º Em casos de deliberação pela anulação do processo de pagamento por irregularidade da despesa, será dada ciência ao interessado do ato administrativo exarado, sem prejuízo da publicação da referida decisão no órgão de imprensa oficial.

Art. 3º Excluem-se da regra do art. 2º deste decreto, as despesas de pessoal, o pagamento de auxílios e benefícios sociais, o pagamento de serviços da área da saúde considerados essenciais e indispensáveis pela Secretaria de Saúde Municipal, o pagamento de taxas, débitos judiciais transitados em julgado com prazo certo para quitação, publicações de atos oficiais e despesas extra orçamentárias com seguros previdenciários e consignados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 01 de janeiro de 2025.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

Dispõe sobre a exigência de certidões e declaração de bens para contratados e servidores efetivos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na legislação municipal aplicável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados todos os servidores efetivos e contratados para serviço temporário pelo Município a apresentar, no ato de sua posse, os seguintes documentos:

- I – Certidões de antecedentes criminais emitidas pelos órgãos competentes em âmbito federal e estadual;
- II – Certidão de regularidade eleitoral;
- III – Certidão de regularidade militar, quando aplicável;
- IV – Certidões de regularidade classista, quando aplicável;
- V – Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio pessoal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º É obrigatória a renovação da Declaração de Bens mencionada no inciso III do art. 1º no momento da exoneração ou término do contrato temporário, para fins de atualização cadastral e fiscalização administrativa.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, garantindo a devida verificação dos documentos e informações apresentados pelos servidores e contratados.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bayeux, 01 de janeiro de 2025

Taryanna Macêdo Mota Leitão
TARYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1579/2020, que dispõe sobre a proibição de fogos de artifício com estampidos na cidade de Bayeux, e define os locais e condições para a queima excepcional desses artefatos em datas festivas e comemorativas.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.579, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.579, de 28 de dezembro de 2020, no que se refere à definição de locais permitidos para a queima de fogos de artifício com estampido no Município de Bayeux, observado as disposições legais.

Art. 2º São permitidos o uso e a queima fogos de artifício e artefatos pirotécnicos proibidos pela Lei Municipal nº 1.579/2020, em caráter excepcional, mediante autorização, apenas durante datas festivas e comemorativas oficialmente reconhecidas e exclusivamente nos seguintes locais:

- I - Área aberta do Parque Turístico de Eventos de Bayeux;
- II - Estádio Municipal Lourival Caetano, nas áreas previamente delimitadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo único. A autorização para queima de fogos nos locais indicados depende de prévia autorização do Poder Executivo e deverá seguir todas as normas de segurança definidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste decreto será realizada pelos órgãos municipais competentes, com apoio das forças de segurança pública, sempre que necessário.

Art. 4º São permitidos e não se sujeitam ao disposto nos artigos 2º e 3º deste decreto o uso e a queima de artifício e artefatos pirotécnicos que contenham menos que 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora por peça

Art. 5º O descumprimento das disposições deste decreto sujeitará os infratores à aplicação de multa administrativa multa de até 10 Unidades Fiscais (UF), na primeira constatação e ao dobro da que houver sido aplicada, em caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do material e de outras sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. A fiscalização será realizada por agentes designados pelo Poder Executivo, que poderão lavrar autos de infração e aplicar as penalidades previstas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 01 de janeiro de 2025.

Taryanna Macêdo Mota Leitão
TARYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0001/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

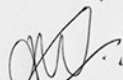
Art.1º Nomear **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0003/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

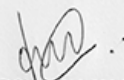
Art.1º Nomear **JÉSSICA CARLA FONTES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0002/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:


Art.1º Nomear **RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da **CHEFIA DE GABINETE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0004/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

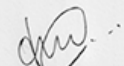
Art.1º Nomear **IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0005/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

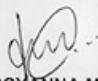
Art.1º Nomear **IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA** do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0006/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

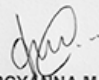
Art.1º Nomear **JEOVÂNIA ANDRADE COSTA QUEIROZ** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0007/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

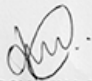
Art.1º Nomear **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0008/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

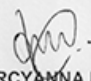
Art.1º Nomear **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA** do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0009/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

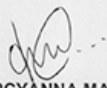
Art.1º Nomear **ROSEANE BARBOSA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do **PROCON – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0011/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

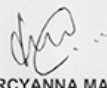
Art.1º Nomear **JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0010/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

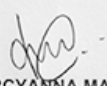
Art.1º Nomear **DANIELA DANTAS DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0012/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

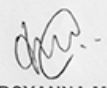
Art.1º Nomear **TIAGO BERNADINO DE SOUZA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0013/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **WILLAMS VARELA DE LIMA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0014/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **VIRGINIO CLAUDINO DE PONTES** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0015/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0016/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0017/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MICHELLE MADRUGA MARQUES MORAES REIS** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0019/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOSÉ VICENTE GOMES DE LIMA JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0018/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANNA CATHARINE SANTOS DE MACÊNA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA GESTÃO E CONTROLADORIA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0020/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **KLEBER RENATO BARBOSA MEIDEIROS** do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0021/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:


Art.1º Nomear **MARCOS ANTONIO SILVA DE CASTRO FILHO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE FAZENDA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0022/2025

Bayeux-PB, 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:


Art.1º Nomear **JOSÉ NETO BARRETO JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL** da **PROCURADORIA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux